



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Parecer CI nº 001/2021

Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2021180101

Modalidade: Dispensa de Licitação 7/2021-180101

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem e conservação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 004/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2021180101, que resultou na Dispensa de Licitação nº 7/2021-180101.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Dispensa de Licitação referente a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem e conservação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA**, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no Valor Global de R\$ R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 001/2021, no dia 22 de janeiro de 2021, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2021180101, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativa apenso a este autos, a escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado. O preço ofertado é compatível com o



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



praticado no mercado, demonstrado ainda pelos orçamentos constantes no processo, tornando-se a mais vantajosa para o Poder Legislativo. A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **MATEUS BENICIO SILVA 04352649236, CNPJ: 40.408.523/0001-96, localizada na Travessa Curuá do Sul, S/N, Bairro: Açaizal – Cidade de Prainha – Estado do Pará, com o Valor Total de R\$ R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais).**

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2021), para a referida Aquisição da roçadeira e demais equipamentos de proteção, conforme declaração devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o *parecer final de regularidade do Controle Interno*.

Prainha – Pará, 25 de janeiro de 2021.

Dara Souza dos Santos

Dara Souza dos Santos

Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP